



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2905 - DATA 02/07/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.448, DE 01 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

...

CONSIDERANDO as recorrentes interpelações dos mais diversos segmentos da sociedade civil organizada...

DECRETA:

Art. 1º - O vencimento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2024, fica prorrogado para **30/08/2024, com desconto de 15% (quinze por cento) para pagamento à vista.**

Art. 2º - Para o contribuinte que optou pelo parcelamento do IPTU, este poderá quitar o saldo remanescente até o **dia 30/08/2024 com o desconto de 15% (quinze por cento).**

Art. 3º - As guias para o quitação do IPTU, com opção de pagamento através do PIX, inclusive, poderão ser obtidas através da *internet* na página www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br, diretamente no CEAF, localizado na Rua Barão de Cotegeipe, 764 Centro, ou ainda, através de solicitação através do e-mail dat@sefaz.feiradesantana.ba.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E
CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



DECRETO Nº 13.449, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Proíbe a comercialização e uso de produtos, no circuito dos festejos do BANDO ANUNCIADOR DA FESTA DE SENHORA SANTANA, estabelece medidas diversas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 94 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana,

Considerando o que dispõe a Lei Nº 3.336/2012, que estabelece o Calendário Oficial de Festas Populares ou de Eventos, e o teor da Lei Nº 4.089/2022, definidora da inclusão do Bando Anunciador da Festa de Senhora Santana, no respectivo Calendário,

Considerando que o Bando Anunciador ocorrerá no dia 07 de julho de 2024 (domingo), a partir das 6 horas até às 12 horas, tendo por circuito o seguinte trajeto: concentração na área próxima à Praça da Matriz, passando em frente ao CUCA-Centro Universitário de Cultura e Arte da UEFS (Rua Conselheiro Franco, 66-Centro), ponto inicial; seguindo pela rua Conselheiro Franco, praça Froes da Mota, rua Santos Dumont, próximo à Ladeira do Najé: voltando pela Senhor dos Passos até à praça do Nordeste, local de encerramento.

Considerando a necessidade de evitar excessos de quaisquer ordens,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e uso, no circuito do Bando Anunciador da Festa de Senhora Santana, no dia 07 de julho de 2024 (domingo), a partir das 6 horas até o encerramento, dos seguintes itens:

- I - churrasquinho no espeto;
- II - bebidas em garrafas de vidro;
- III - copos de vidro;
- IV - churrasqueiras e/ou fogareiros;
- V - circulação de carrinhos de mão e pranchão;
- VI - objetos perfuro-cortantes;
- VII - coolers, caixas térmicas e similares, com finalidade comercial;
- VIII - mesas e cadeiras de ferro e/ou madeira.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de fogos de artifício, serpentinas metálicas e similares, no Circuito do Bando Anunciador, em vista da segurança das pessoas e da proteção aos animais.

Art. 3º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 4º - Fica proibida a comercialização da bebida artesanal popularmente conhecida como cravinho e príncipe maluco.

Art. 5º - Fica proibido a utilização de carro de som e qualquer outro equipamento de som automotivo ao longo do percurso do Banco Anunciador.

Art. 6º - Fica proibida a utilização de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 7º - Serão aplicadas as penalidades de multa e apreensão de mercadoria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.613, de 11 de novembro de 1992.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 594/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS PASSOS ATAIDE**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 595/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **LUCIANE COSTA SILVA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 596/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANTONIO ANGELO DE JESUS SILVA**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Bonfim de Feira, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 597/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUCAS DE OLIVEIRA FREITAS**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Bonfim de Feira, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 598/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **CADMIEL MASCARENHAS PEREIRA**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 599/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GEIZIKA DANTAS ROCHA PEREIRA**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIAS

PORTARIA Nº 474/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, o servidor **ANTONIO CARLOS PASSOS ATAIDE**, Coordenador de Projetos Especiais, Nível I, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar a pedido a Profa. KARINE DA CRUZ COSTA**, matrícula 010754984, da função de **Diretora da Escola Municipal Dr. Celso Ribeiro Daltro, Símbolo FGE – 07**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 476/2024 - considerando o que consta no Protocolo Servidor 2.936/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ZULMIRA DE JESUS BARBOSA**, Agente de Serviços Hospitalares, Matrícula nº 05.000.072-5, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 1994/2004**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 477/2024 - considerando o que consta no Protocolo de Servidor 450/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **JAQUELINE DE SANTANA MACHADO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 01.074.185-8, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2005/2010**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 478/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar da disposição temporária da **Secretaria Municipal de Administração**, o servidor **CADMIEL MASCARENHAS PEREIRA**, Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO Nº 025, DE 28 DE JUNHO DE 2024
(Republicado por Incorreção)

O Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista das Entidades Credenciadas e Rede Própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responsável pela distribuição do leite às famílias no município de Feira de Santana.

Art. 2º - O incentivo à produção e ao consumo de leite através do programa PAA Leite tem como objetivo alimentar famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da distribuição gratuita de leite.

Art. 3º - A modalidade executora do PAA leite tem como entes Interfederativos a União, Estado e Município.

Feira de Santana (BA), 28 de junho de 2024

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





ANEXO I

ENTIDADES E REDE DE APOIO SOCIOASSISTENCIAL QUE RECEBERAM LEITE NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2024 PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS.

ENTIDADES	QUANTIDADE
Instituto Tenda da Paz	27.651
Assoc. Comunitária e Cultural Conceição II	24.195
Dispensário Santana	18.760
Assoc. Benef. Boa Esper. do G. Américo (ABBEGA)	14.930
Associação Filantrópica Prontos para Servir	14.510
Associação Sonho Real (CONDER)	13.145
Creche e Pré-Escola Rubem Cerqueira	12.880
Assoc. Comunitária Comunidade em Ação (Viveiros)	11.840
Associação Moradores da Infância	11.780
Associação Presidente José Sarney	11.690
Assoc Comun Morad e Comerc. de Amendoim	11.240
Assoc. Com. do Conjunto Bom Viver	10.240
Associação SOS com Cristo	8.710
Instituição Lar do Irmão Velho	8.695
Núcleo Cultural, Educacional e Social Quilombo Odungê	8.545
Associação Nossa Senhora Aparecida	8.480
Centro Evangélico de Apoio (Orfanato Evangélico)	8.100
Escola de 1º Grau do CC Assoc Cristã Feminina	7.890
Associação Comunitária Bairro do Capuchinho	7.780
Associação Feirense de Assistência Social (AFAS)	7.590
Associação de Apoio aos Pacientes do SUS	7.470
Comunidade Terapêutica Eu Já Sou Livre (CRESOL)	7.350
Ass. Princesa do Sertão de defesa dos Direitos Sociais	7.070
Associação Novo Tempo	7.040
Assoc Morad e Produtores Rurais do Fulo	6.597
Creche Escola Shalom Kids da Assoc. Shalom Adonai	6.180
Associação de Apoio à Pessoa com Câncer -(AAPC)	5.950
Cras São José	5.555
Assoc Obra do Cenáculo da Caridade-LAR MARIANO	5.551
Associação Espírita Cristã André Luiz	5.370
Assoc de Moradores do Jardim Santana e Adjacências	5.300
Cras Jardim Acácia	5.250
Cras Queimadinha	5.000
Cras Humildes	4.820
Instituto de Ação Social Quebrando Barreiras	4.650
Associação Cristã Nacional - ACN	4.460
Associação Benef. do Centro de Recuperação Gênesis	4.195
Cras Mangabeira	4.100
Cras Rua Nova	4.052
Instituto Caminho do Amor (Fada Madrinha)	3.700
Escola de Tempo Integral Mãe da Providência	3.700





Centro POP	3.270
Associação de Moradores do Parque Servilha	2.870
Cras George Americo	2.700
Cras Feira IX	2.200
Cras Jaguará	2105
Ass. Dos Voluntários Sociais do Campo Limpo	1.900
Associação Femenina do Feira X	1.785
Cras Jussara	1.700
Associação Feirense de Síndrome de Down	1.560
Assoc Comun de Morad e Agricultores Tapera	1.350
Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo - Feira IX	1.200
Cras Aviário	1.060
Cras Cidade Nova	1.050
Cras Conceição II	900
Associação Comunitária N. Sr.ª das Candeias	540
Cras Fraternidade	150
Cras Lagoa Grande	0
Cras Baraúnas	0
Cras Pampalona	0
Associação Comunitária Fazenda Vargem	0
Ass. Espírita Lar da Esperança	0
Ass. Levanta-te e Anda	0
TOTAL	388.351





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-CULTURA/ESPORTE 2024

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O Conselho Gestor do Programa Pró-Cultura / Esporte, no uso de suas atribuições, especialmente aquela contidas no Decreto Municipal 13.375, de 07 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da seleção de projetos do Segmento Cultura do Programa Pró-Cultura / Esporte 2024, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º – Os prazos para apresentação de recursos e resolução das diligências são de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
PRESIDENTE

ANEXO I – Segmento Cultura

PRÓ – CULTURA / ESPORTE 2022 (CULTURA)					
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	VALOR R\$	SITUAÇÃO	DILIGÊNCIAS / MOTIVO
21	RODA DE CHORO	Antônio Carlos Batista Neves Junior	R\$ 35.000,00	INABILITADO	A proposta apresenta elevado valor mérito artístico cultural . Contudo se faz necessário apresentar certidão negativa municipal . De modo que se faz necessária diligência nesse sentido.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 60, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
08.033.194-6	Alex Bruno Santos Ferreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/09/2024
01.075.047-1	Aline Ruth de Souza Teles	SEDUC	Concedida readaptação até ocorrer perícia com Junta Médica
60.007.480-9	Daiane Moura de Santana	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/09/2024
08.000.532-7	Edivania de Jesus Martins Gomes	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
60.003.013-8	Kassia Suely Ribeiro de Jesus	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/12/2024
01.073.926-9	Lívia Chagas Araújo	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/08/2024
01.074.209-6	Mariana Oliveira Brandão Silva	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/09/2024
08.032.224-4	Marinez Souza da Conceição	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/12/2024
08.033.242-1	Marta de Carvalho Nascimento das Virgens	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/10/2024
01.075.345-9	Mônica Elane de Souza Matos Neves	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/08/2024
08.000.438-5	Rita de Cassia Conceição dos Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/07/2024
08.010.300-2	Silvane Pereira da Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 24/09/2024
00.503.38	Soraia Cleide Araújo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/08/2024
01.083.237-2	Tânia Sueli Jesus dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 23/08/2024
08.000.495-7	Valcy Pereira Santos Carneiro	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 01 de julho de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 059, DE 20 de Junho de 2024, do Instituto de Previdência de Feira de Santana, onde se dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença. ERRATA: Onde lê-se :

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
05.000.009-8	Angelina Fernando da Silva	FHFS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 13/12/2024
08.030.335-3	Maricélia Ferreira da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 19/07/2024

Deve-se ler:

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
05.000.009-8	Angelina Fernando da Silva	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/09/2024
08.030.335-3	Maricélia Ferreira da Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 13/12/2024

Feira de Santana/BA, 01 de julho de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Contratação Direta do Mês de Junho de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Dispensa de Licitação: DATA: 27/06/2024, Nº. 95-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EXTINFOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES INSTALADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EXTINTORES NOVOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II - CMDI II. Valor R\$ 23.004,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999/3.3.90.30.9999. FONTE - 15001002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 27/06/2024, Nº. 93-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: SAMPLAMED COMERCIO E SERV. DE MAT. CIRURGICO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ESPECÍFICOS PARA HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COREME, SETOR PERTENCENTE AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 25.169,06 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 15001002.
- Inexigibilidade de Licitação: DATA: 27/06/2024, Nº. 92-2024-1123-I Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: ABEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA. Objeto: ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL À ABEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA COM



PAGAMENTO DA ANUIDADE DE 2024, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES REFERENTES AO ENSINO-APRENDIZAGEM DESENVOLVIDOS PELO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 6.188,00. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 100/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999. FONTE - 15001002;

- Dispensa de Licitação: DATA: 27/06/2024, Nº. 81-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITOS PPP PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA DE PARTO LOCALIZADA À RUA DO SALVADOR, S/N - FEIRA VII, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 46.800,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.1000. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 01 de Julho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Julho de 2024**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 01/07/2024, Nº. 102-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: HOSANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENT. Objeto: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE E ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CASA DE PARTO, LOCALIZADA À RUA SALVADOR, S/N - FEIRA VII, VISANDO GARANTIR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS PACIENTES, BEM COMO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES OBSTÉTRICAS. Valor R\$ 54.753,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.1000. FONTE - 15001002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 01/07/2024, Nº. 104-2024-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: EDNALVA MELO. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CARRO PARA LIMPEZA DE PISO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DAS UNIDADES VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 26.386,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 15001002.
- Inexigibilidade de Licitação: DATA: 01/07/2024, Nº. 105-2024-1123-I Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: HOSANA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 06 (SEIS) FOTOTERAPIAS DA MARCA OLIDEF, UTILIZADAS NO CENTRO CIRÚRGICO, UTI E UCI DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 15.315,00. Fundamento Legal: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. Parecer Jurídico nº 102/FHFS/2024 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999. FONTE - 17990050;

Feira de Santana-BA, 01 de Julho de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.





TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 011-FHFS-2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 083-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA ALTERADO O ELEMENTO DE DESPESA ESPECIFICADO NO CONTRATO SOB Nº 083-2024-1123, FIRAMADO COM A EMPRESA MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, QUE PASSARÁ A SER A QUE SEGUE:

ANTES: 33.90.39.9600

AGORA: 33.90.39.9996

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 17 DE MAIO DE 2024

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 011-FHFS-2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 083-2024-1123, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA ALTERADO O ELEMENTO DE DESPESA ESPECIFICADO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB Nº 23-2024-1123 E NO CONTRATO SOB Nº 083-2024-1123, FIRAMADO COM A EMPRESA MEDICALSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, QUE PASSARÁ A SER A QUE SEGUE:

ANTES: 33.90.39.9600

AGORA: 33.90.39.9996

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 17 DE MAIO DE 2024

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

